



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Consistiu o presente objeto a contratação de empresa para “**Formação da equipe técnica e dos membros da comissão para a elaboração do currículo da secretaria municipal de Tietê/SP para a construção do currículo da educação básica do município**”

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Esse programa de construção do currículo e formação tem como objetivo a melhoria significativa na aprendizagem e a formação continuada da equipe de educadores, com:

- O fortalecimento da equipe pedagógica na figura de seus Orientadores Pedagógicos.
- Ter segurança em relação às habilidades e aos objetos de aprendizagem, bem como à forma de ensiná-lo e o modo pelo qual os alunos aprendem;
- Planejar ações e coordenar o trabalho em classe para garantir a aprendizagem significativa das noções e conceitos das áreas do conhecimento e dos campos de experiência;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- Elaborar estratégias para a construção colaborativa do currículo da educação de jovens e adultos;
- Promover formação continuada dos professores da educação de jovens e adultos;
- Elaborar estratégias para a construção colaborativa do currículo da educação infantil e Ensino Fundamental;
- Promover formação continuada para os gestores da educação infantil;
- Promover a formação continuada dos gestores do ensino fundamental;
- Planejar ações referente ao programa de ensino aluno em tempo integral;

PÚBLICO

Membros da Comissão do Currículo (Professores e Gestores das Escolas) e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

DEFINIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Assessoria para construção dos Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial Exclusiva.

Formações para implantação dos currículos, organizados da seguinte forma:

Formação da Comissão do Currículo e Equipe de Gestores das Unidades Escolas e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Fase 1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Parcelamento dos serviços não se aplica nas fases de elaboração do currículo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme fundamentação acima, realizamos pesquisa mercadológica, resultando na média final para a devida aquisição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa deve se responsabilizar em produzir e entregar:

- Relatório geral da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial Exclusiva e Programa de Ensino Aluno em Tempo Integral ao final de cada módulo ao Centro de Atualização e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Tietê/SP, pela empresa contratada.
- Para a realização dos encontros com os Gestores, Orientadores Pedagógicos e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Tietê/SP, em acordo com a empresa, disponibilizará as datas das ações, o número de envolvidos e o local para a sua concretização.
- A empresa deve se comprometer a disponibilizar formadores qualificados e capacitados, comprovadamente atuante na área da educação, no mínimo com pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas da educação. Assim, contribuir com as experiências e tematizações das práticas, trazendo significado para o currículo.

Além disso, a empresa construirá um portal educacional para o município. O Portal será utilizado para deixar público todo processo, bem como organizar o que está sendo construído pelos educadores da SME. Será entregue uma versão digital do Currículo, para possível publicação física pela SME.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço do serviço

PRAZO DE ENTREGA

O início dos serviços será definido juntamente as Supervisoras de Ensino após a emissão da Ordem de Serviços.

LOCAL DA ENTREGA

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria da Educação, nos auditórios e unidades escolares que servirão de base para sua elaboração.

FRETE

Não se aplica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento e medição dos serviços, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Ana Cristina Salvetti Alencar
Supervisora de Ensino

Magali Aparecida Lopes Montovani
Supervisora de Ensino

Marina Silveira de Oliveira
Supervisora de Ensino

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária da Educação